



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO nº 03/2019

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, E DO OUTRO, A EMPRESA PK GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.463.671/0001-29, sediada a Praça Manoel Cardoso, nº 52 - Centro, nesta Cidade de Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Ronaldo Cruz Marques dos Santos**, e a empresa **PK GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.215.205/0001-12, sediada à Rua Urquiza Leal, nº 98 - Bairro Salgado Filho, na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora **Manuely Oliveira Soares Mendonça**, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação do preâmbulo contratual do Contrato original, no sentido de alterar a parte contratada, em virtude da transformação sofrida pela mesma, que findou por extinguir a Sociedade Empresária Ltda., passando a Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VICTOR KAIKY SCAVELO DAS MERCES - EPP**, o qual passará a ter a redação a seguir:

*“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.463.671/0001-29, sediada a Praça Manoel Cardoso, nº 52 - Centro, nesta Cidade de Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **Ronaldo Cruz Marques dos Santos**, e a empresa **VICTOR KAIKY SCAVELO DAS MERCES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.215.205/0001-12, sediada à Rua Urquiza Leal, nº 98 – Bairro Salgado Filho, na Cidade de Aracaju-SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Empresário, o Sr. **VICTOR KAIKY SCAVELO DAS MERCES**, firmam o presente Termo de Rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:”*

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se retifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

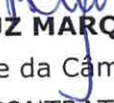


000026

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela/SE, 01 de abril de 2019.


RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


VICTOR KAIKY SCAVELO DAS MERCÊS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

